



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC...	
FOLHA:	09
ASS.	MP

EMENDA SUPRESSIVA

Nº. 01/2025

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a emenda suprimindo os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei n.º 09/2025, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cardápios em braile nos estabelecimentos de alimentação no município de São Sebastião, estabelecendo requisitos e condições para sua implementação”**.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 6 de março de 2025.

Sebastião Faustino dos Santos Neto

“Tião da Solange”

Vereador

